



LEI Nº 1.744, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre denominação de praça
construída pela municipalidade.*

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Alcides Rosse Filho” a praça construída pela municipalidade, situada à Rua Abílio Antunes de Siqueira, em frente ao Cemitério São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal